

Lei nº 445, de 13 de junho de 2005.

“Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2005”.

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover, através de Decreto, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, aprovado no Exercício de 2005, nos valores de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar ficará autorizado o Chefe do Poder Executivo, a anular, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 -Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária	01 -Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/ Atividade	2.005- Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00.00.00.0080- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Órgão	07 Secretaria da Agricultura
Unidade Orçamentária	01 Secretaria da Agricultura
Projeto/ Atividade	2.011 Defesa do Meio Ambiente
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão	09 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Unidade Orçamentária	01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Projeto/ Atividade	2.013 Manutenção da Secretaria
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total das Anulações.....R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 3º. A Anulação que trata o artigo anterior, no valor total de 21.000,00 (vinte e um mil reais) corresponderá a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária	01 Departamento de Educação
Projeto/ Atividade	2.027 Amortização da Dívida Contratada
Elemento Despesa	4.6.90.71.00.00.00.00.0080 Principal da Dívida Contratual Regatada R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 4º. Para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor final de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo a anular as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária	02 Controladoria Geral
Projeto/ Atividade	2.007 Manutenção da Controladoria Geral
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros serviços de Terceiros pessoa física R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Órgão	04 Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária	03 Departamento de Tributação e Fiscalização
Projeto/ Atividade	2.008 Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Órgão	06 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 Secretaria de Assistência Social
Projeto/ Atividade	1.003 Construção de Centros Comunitários
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Órgão	06 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 Secretaria de Assistência Social
Projeto/ Atividade	1.004 Construção de casas populares
Elemento Despesa	4.4.90.61.00.00.00.00.0080 Aquisição de Imóvel R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão	07 Secretaria da Agricultura
Unidade Orçamentária	01 Secretaria da Agricultura
Projeto/ Atividade	2.001 Defesa do Meio Ambiente
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.0080 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	3.3.90.36.00.00.00.00.0080 outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Órgão	08 Secretaria de Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Indústria e Comércio
Projeto/ Atividade 1.005 Construção do Distrito Industrial
Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão 09 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Projeto/ Atividade 2.017 Manutenção da Limpeza Pública
Elemento Despesa 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros serviços de terceiros pessoa física R\$10.000,00(dez mil reais)
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão 09 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Projeto/ Atividade 2.013 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material permanente R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Órgão 09 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Projeto/ Atividade 2.016 Manutenção do Cemitério Público Municipal
Elemento Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total das Anulações.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 5º. A anulação, de que trata o artigo anterior, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corresponderá a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária 01 Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Projeto/ Atividade 2.019 Manutenção do Fundef
Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material permanente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de junho de 2005.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças